

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 1444/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
homologação
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO REMNER S/A. requerente
ANIBALDO VIEIRA SARMENTO - requerido

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Carlos Edmundo Blauth', is written over the printed name of the Secretary.
Chefe da Secretaria
Substº

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO LEI 4066.

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º *444/10A*
Em 24/11 *[Handwritten signature]*

FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato por seu preposto, vem solicitar a V.S. a homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado ANIBALDO VIEIRA SARMENTO, admitido em 19 de novembro de 1.963, - não optante pelo FGTS, mediante o qual será pago a quantia de NCr\$ 716,72 (Setecentos e dezesseis cruzeiros novos e setenta e dois centavos).

Nestes Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 24 de novembro de 1967

FRIGORIFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

[Handwritten signature]
WALTER O. WEISSHEIMER
Representante de Vendas

CERTIDÃO

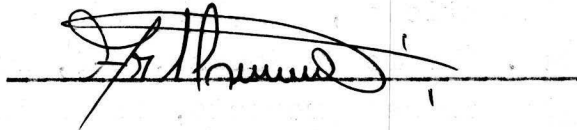
CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 29 / 11 / 67, às 13,30 horas. Dou fé.



ZAEL FERREIRA BONBA

Chefe da Secretaria
Subst^a

CIENTE:



RISI

30/02

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos, pela presente, o Sr. ROBERTO CARLOS CARDOZO, a representar-nos na qualidade de preposto, na audiência para homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado ANIBALDO VIEIRA SARMENTO.

Montenegro, 29 de novembro de 1967

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentares

P. P.


WALMYR ROCHA
Gerente



Handwritten signature

PROCESSO N.º 444/67

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: as partes: FRIGORÍFICO RENNBER S/A., requerente e ANIBALDO VIEIRA SARMENTO, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, nos / termos da lei 4066.-- Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Roberto Carlos Cardozo. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido, resolvera demiti-lo e, em lhe pagando as reparações legais, vinha pedir a homologação do pagamento e da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Maria Pereira Borba
MARIA PEREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

Handwritten signature of Roberto Carlos Cardozo *Handwritten signature of Anibaldo Vieira Sarmento*

INDENIZAÇÃO

436,80

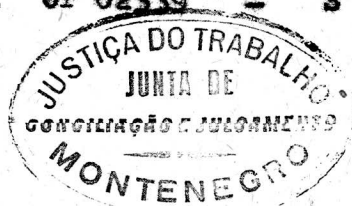
0,-
436,80

436,80 (Quatrocentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondentes à minha indenização por tempo de serviço, relativo a 4 (quatro) anos e 4 (quatro) dias, de efetivos serviços, em virtude de minha demissão nesta data.- .X.X.X.X.X.X.X.X.X

29 de novembro de 1.967

Anibaldo Vieira Sarmiento

ANIBALDO VIEIRA SARMENTO
CP 02339 - S 172



AVISO PRÉVIO

100,80

8,06

8,06
92,74

100,80 (Com cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondentes a 30 (trinta) dias de Aviso Prévio, cfe. art. 487 da C.L.T., em virtude de minha demissão nesta data.- .X.X.X.X.X.X.X.X.X

29 de novembro de 1.967

Anibaldo Vieira Sarmiento

ANIBALDO VIEIRA SARMENTO
CP 02339 - S 172

6
10/11/67

SALÁRIO FINAL

27,92

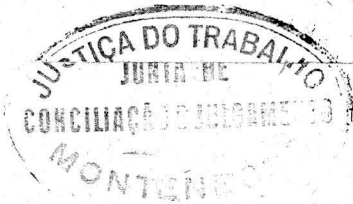
Armazém 2,23
Varejo 18,00
5,40

25,63
2,29

27,92 (Vinte e sete cruzeiros novos e noventa e dois centavos), correspondentes ao meu salário final relativo ao período de 16 a 23.11.67, em virtude de minha demissão nesta data.- .x.x.x.x.x.x.x.x.x

29 de novembro de 1.967

Anibaldo Vieira Sarmiento
ANIBALDO VIEIRA SARMENTO
CP 02339 - S 172



13º SALÁRIO

100,80

Parcela 7,25
42,00

49,26
51,54

100,80 (Cem cruzeiros novos e oitenta centavos), correspondentes ao 13º salário de 1.967, em virtude de minha demissão nesta data.- .x

29 de novembro de 1.967

Anibaldo Vieira Sarmiento
ANIBALDO VIEIRA SARMENTO
CP 02339 - S 172

Nº da nota de varejo descontada: 9861

Handwritten initials and numbers: "R. 8" and "6" with scribbles.

CONCLUSÃO
Data, faço estes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 29 / 11 / 67

Handwritten signature of Zael Ferreira Borba
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blatin

DR. CARLOS EDMUNDO BLATIN
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
Handwritten signature of Zael Ferreira Borba

ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto